



## MUNICÍPIO DE MOURÃO

Z D  
S

### ATA N.º1

#### PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO – PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (2 POSTOS DE TRABALHO PARA O SERVIÇO DE EDUCAÇÃO)

Aos doze dias do mês novembro do ano de dois mil e vinte cinco, pelas dez horas, reuniram-se, na sede do Município de Mourão, os membros do Júri do procedimento concursal comum, designados por deliberação do Executivo Municipal, na sua reunião ordinária de vinte de agosto do corrente ano, para recrutamento de dois trabalhadores na carreira/categoria Técnico Superior, do Mapa de Pessoal do Município de Mourão, serviço de educação, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, júri este composto pelos seguintes elementos:

- Presidente: Ana Luísa Fialho Dias, Técnico Superior, Chefe de Unidade de Cultura, Educação, Saúde, Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Mourão;
- 1.º Vogal efetivo: Rafael Tavares Antunes, Técnico Superior, Serviço de Secretariado Técnico-Jurídico, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.º Vogal efetivo: Telma Cristina Segurado Ramalho, Técnica Superior, Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mourão.

A presente reunião teve como ordem de trabalhos:

#### Ponto 1. - Definição dos critérios de seleção, ponderações e classificação final.

Pela referida Presidente foi, então, declarado estarem abertos os trabalhos.

A reunião foi secretariada pelo 1.º Vogal efetivo, Rafael Tavares Antunes, unanimemente nomeado pelo júri.

Iniciados os trabalhos, o júri deliberou por unanimidade, definir e densificar os critérios de apreciação dos métodos de seleção a utilizar e estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de valoração e definir a fórmula da classificação final a aplicar no procedimento de recrutamento em causa, tendo em conta a legislação vigente.

Assim, face ao disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, foi deliberado, para todas as referências colocadas a concurso, o seguinte:



MUNICÍPIO DE MOURÃO

8/10/2023

### 1 - Métodos de Seleção:

Nos termos do art.º 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada Portaria, conjugado com o art.º 36.º da LTFP, serão aplicados os métodos de seleção:

Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Avaliação Psicológica, nos seguintes termos:

- Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências – para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação, que, imediatamente antes, tenha desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. Estes candidatos podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da Prova de Conhecimentos em substituição da Avaliação Curricular, conforme o disposto no n.º 3 do art.º 36.º da LTFP.
- Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, complementados com o método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências – para os restantes candidatos. Ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm carácter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, um juízo de Não Apto no método de seleção Avaliação Psicológica, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

### 2 - Prova de Conhecimentos:

A Prova de Conhecimentos (PC), com caráter eliminatório, tem uma ponderação de 60% da nota final e revestirá de forma escrita, com a duração de 90 minutos com 15 minutos de tolerância, e será constituída por três grupos distintos, versando sobre a aplicabilidade da legislação referente a:

- Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação;
- Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,
- Regulamento de Organização dos Serviços Municipais;



## MUNICÍPIO DE MOURÃO

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada;
- Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 fevereiro, na sua versão atualizada;
- Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados;
- Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto - Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados;
- Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto - Define as regras a observar no funcionamento dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, bem como na oferta das atividades de animação e de apoio à família (AAAF), da componente de apoio à família (CAF) e das atividades de enriquecimento curricular (AEC);
- Regulamento da Universidade Séniior de Mourão.

A prova será efetuada em suporte de papel, de realização individual, sendo permitida a consulta da bibliografia. Não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado durante a realização da mesma e será classificada de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação:

- O grupo I será composto por cinco questões de resposta sucinta. Cada uma das respostas às questões do grupo I será cotada de 0 a 20 valores, segundo os parâmetros a seguir enunciados:
  - Resposta bem elaborada, precisa, clara, concisa e integralmente fundamentada: 20 Valores;
  - Resposta bem elaborada, precisa, clara, concisa e fundamentação incompleta: 16 Valores;
  - Resposta assente na transcrição do texto legal ou suficientemente elaborada, com fundamentação correta: 14 Valores;
  - Resposta pouco elaborada, pouco precisa, pouco clara, pouco concisa e fundamentação insuficiente: 12 Valores;
  - Resposta assente na transcrição do texto legal e insuficientemente elaborada, com fundamentação insuficientemente ou parcialmente correta: 8 Valores;
  - Resposta com abordagem apenas indireta da questão: 4 Valores;
  - Ausência de resposta ou resposta totalmente errada: 0 Valores.
- O grupo II será composto por uma questão de desenvolvimento, que será cotada de 0 a 20 valores, segundo os parâmetros a seguir enunciados:
  - Resposta bem elaborada, precisa, clara, concisa e integralmente fundamentada: 20 Valores;



A handwritten signature in black ink, appearing to read "ZP" followed by a surname.

## MUNICÍPIO DE MOURÃO

- Resposta bem elaborada, precisa, clara, concisa e fundamentação incompleta: 16 Valores;
- Resposta assente na transcrição do texto legal ou suficientemente elaborada, com fundamentação correta: 14 Valores;
- Resposta pouco elaborada, pouco precisa, pouco clara, pouco concisa e fundamentação insuficiente: 12 Valores;
- Resposta assente na transcrição do texto legal e insuficientemente elaborada, com fundamentação insuficientemente ou parcialmente correta: 8 Valores;
- Resposta com abordagem apenas indireta da questão: 4 Valores;
- Ausência de resposta ou resposta totalmente errada: 0 Valores.

- O grupo III será composto por um Caso Prático. A resposta à questão do Grupo III será cotada de 0 a 20 valores, segundo os parâmetros a seguir enunciados:

- Resposta bem elaborada, precisa, clara, concisa e integralmente fundamentada: 20 Valores;
- Resposta bem elaborada, precisa, clara, concisa e fundamentação incompleta: 16 Valores;
- Resposta assente na transcrição do texto legal ou suficientemente elaborada, com fundamentação correta: 14 Valores;
- Resposta pouco elaborada, pouco precisa, pouco clara, pouco concisa e fundamentação insuficiente: 12 Valores;
- Resposta assente na transcrição do texto legal e insuficientemente elaborada, com fundamentação insuficientemente ou parcialmente correta: 8 Valores;
- Resposta com abordagem apenas indireta da questão: 4 Valores;
- Ausência de resposta ou resposta totalmente errada: 0 Valores.

Na realização da Prova de Conhecimentos (PC) será garantido o anonimato para efeitos de correção, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

O resultado será determinado pela seguinte fórmula:

$$\text{PC} = (\text{Grupo I (média)} + \text{Grupo II} + \text{Grupo III}) / 3$$

Os candidatos admitidos serão convocados, preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos artigos 63.º e 112.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).



## MUNICÍPIO DE MOURÃO

*S  
D  
P*

### 3. Avaliação Psicológica:

3.1 - A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

3.1.1 - A avaliação psicológica será valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

### 4. Avaliação Curricular:

A Avaliação Curricular (AC) será aplicável aos candidatos que sejam da carreira e categoria de técnico superior e se encontrem ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa.

Na Avaliação Curricular (AC) serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:

#### 4.1 - Fatores de ponderação:

##### 4.1.1 - Habilidades Académicas (HA)

Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) - Portaria n.º 256/2005, de 16 de março:

###### 4.1.1.1 Referência A)

Licenciatura em Música (Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação: 0215 - Música e artes do espetáculo (51.ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística (CSE), de 27 de março de 2017) sem possibilidade de substituição dos requisitos habilitacionais por formação ou por experiência profissional.

Este fator será valorado numa escala de 0 a 20 valores, à avaliação da titularidade do nível de habilitação corresponderá a seguinte graduação:

- Licenciatura em Música e artes do espetáculo – 18 valores;
- Mestrado (não integrado) ou Pós-graduação na área da Música e artes do espetáculo – 19 valores
- Doutoramento na área de Música e artes do espetáculo – 20 valores.



MUNICÍPIO DE MOURÃO

*S  
D  
F*

#### 4.1.1.2 Referência B)

Licenciatura em Teatro ou estudos artísticos/artes do espetáculo (Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação: 0215 – Teatro (51.<sup>a</sup> Deliberação do Conselho Superior de Estatística (CSE), de 27 de março de 2017) sem possibilidade de substituição dos requisitos habilitacionais por formação ou por experiência profissional.

Este fator será valorado numa escala de 0 a 20 valores, à avaliação da titularidade do nível de habilitação corresponderá a seguinte graduação:

- Licenciatura em Teatro ou estudos artísticos/artes do espetáculo – 18 valores;
- Mestrado (não integrado) ou Pós-graduação na área do Teatro ou estudos artísticos/artes do espetáculo – 19 valores
- Doutoramento na área do Teatro ou estudos artísticos/artes do espetáculo – 20 valores.

#### 4.1.2 - Formação Profissional (FP)

Na Formação Profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentadas desde 01 de janeiro de 2020, adequadas às funções a exercer.

Excluem-se seminários, workshops, oficinas, palestras, masterclass, convenções, clinics, simpósios, congressos, sessões, conversas, eventos, webinars, ações de sensibilização e/ou encontros.

Serão consideradas as ações de formação, comprovadas de modo inequívoco, que se encontrem concluídas à data a apresentação da candidatura e para todos os certificados que não mencionem a duração da formação serão consideradas 7 horas por dia de formação, ou 3,5 horas caso tenham decorrido em apenas um período (manhã ou tarde) do dia.

AÇÕES DE FORMAÇÃO	VALORAÇÃO
Com formação profissional na área a que se candidata igual ou superior a 75 horas	20 Valores
Com formação profissional na área a que se candidata entre 51 e 75 horas	16 Valores
Com formação profissional na área a que se candidata entre 26 e 50	14 valores



*(Handwritten signatures)*

### MUNICÍPIO DE MOURÃO

Com formação profissional na área a que se candidata entre 11 e 25	12 valores
Com formação profissional na área a que se candidata entre 1 e 10	10 valores
Sem formação profissional na área a que se candidata	8 Valores

#### 4.1.3 - Experiência Profissional (EP)

O fator da Experiência Profissional (EP) será ponderado da seguinte forma:

<b>ANOS DE EXPERIÊNCIA</b>	<b>VALORAÇÃO</b>
Experiência Profissional mais de 37 meses	20 Valores
Experiência Profissional de 25 a 36 meses	16 Valores
Experiência Profissional de 12 a 24 meses	14 Valores
Experiência Profissional inferior a 12 meses	10 Valores
Sem experiência Profissional	8 Valores

#### 4.1.4 - Avaliação do Desempenho (AD)

Na avaliação deste item será considerada a menção qualitativa obtida após o ciclo avaliativo 2019/2020 (inclusive), nos seguintes termos:

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (versão anterior):

Excelente - 20 valores;

Relevante - 16 valores;

Adequado -12 valores;

Inadequado - 8 valores.

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (versão atualizada):

Excelente -20 valores;

Muito bom - 18 valores;

Bom - 16 valores;

Regular - 12 valores;

Inadequado - 8 valores.

Caso o candidato não possua, por razões que não lhe sejam imputáveis, avaliação de desempenho relativa ao período a considerar ou a algum dos ciclos de avaliação, o Júri



E D  
A

## MUNICÍPIO DE MOURÃO

determina, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria, atribuir a classificação de 16 valores.

Releva para efeitos de avaliação de desempenho a última avaliação obtida.

4.2 Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A Avaliação Curricular (AC) tem uma ponderação de 60% no presente procedimento sendo o resultado determinado pela seguinte fórmula:

- a) Habilidade Académica (HA): 25%
- b) Formação Profissional (FP): 30%
- c) Experiência Profissional (EP): 35%
- d) Avaliação de Desempenho (AD): 10%

A nota final da Avaliação Curricular (AC) é calculada pela seguinte fórmula, com arredondamento às centésimas:

$$AC = 25\% \times HA + 30\% \times FP + 35\% \times EP + 10\% \times AD$$

A Avaliação Curricular (AC) de cada candidato encontrar-se-á refletida numa ficha de avaliação curricular, cujo modelo se anexa à presente ata.

## 5 - Entrevista de Avaliação de Competências

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) terá uma duração aproximadamente de 20 (vinte) minutos e basar-se-á num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionados com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência de comportamentos em análise.

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) tem a ponderação de 40% e incidirá sobre os seguintes parâmetros:

A - Orientação para o serviço público (Responsabilidade e compromisso com o serviço);



*E D R*

## MUNICÍPIO DE MOURÃO

- B - Análise crítica e resolução de problemas (tolerância à pressão e contrariedade);
- C - Organização, Gestão e Planeamento (capacidade de organização);
- D - Inteligência Emocional (tolerância à pressão e contrariedade);
- E - Iniciativa (autonomia e dinamismo).

A pontuação final deste método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

Para avaliação dos parâmetros acima definidos, o Júri deliberou considerar os seguintes aspetos:

A - Orientação para o serviço público (Responsabilidade e compromisso com o serviço) - Capacidade de Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo.

B - Análise crítica e resolução de problemas (tolerância à pressão e contrariedade) - Capacidade para escolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas, e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil.

C - Organização, Gestão e Planeamento (capacidade de organização) - Assegurar uma utilização metódica de informações e equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, gerir as expectativas das partes interessadas, realizar ou respeitar o planeamento da atividade, sua e de outros, e preparar-se antecipadamente para as tarefas e atividades.

D - Inteligência Emocional (tolerância à pressão e contrariedade) - Gerir as emoções, mostrar empatia e sensibilidade às emoções dos outros e tomar decisões equilibradas e refletidas.

E - Iniciativa (autonomia e dinamismo) - Agir proactivamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da organização.

O resultado será determinado pela seguinte fórmula:

$$EAC = (A + B + C + D + E)/5$$



8  
AD  
AF

## MUNICÍPIO DE MOURÃO

A avaliação das competências resultará da média da votação nominal dos membros do Júri, segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

### 6 - Classificação Final

A classificação final do candidato(a), resultante da valoração nos parâmetros nos métodos anteriormente referidos, será traduzida numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação de uma das seguintes fórmulas finais:

#### MÉTODOS DE SELEÇÃO – CRITÉRIOS GERAIS

- Prova de Conhecimentos – Ponderação de 60%;
- Avaliação Curricular – Ponderação de 60%;
- Entrevista de Avaliação de Competências – Ponderação de 40%.

$$CF = PC \times 60\% + AP (\text{Apto}(a)) + EAC \times 40\%$$

ou

$$CF = AC \times 60\% + EAC \times 40\%$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

AC = Avaliação curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

### 7 - Desempate

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de desempate a adotar serão os previstos no art.º 24.º da Portaria. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes:

- 1º - O candidato com maior tempo de experiência profissional;
- 2º - O candidato com menor idade.



## MUNICÍPIO DE MOURÃO

### 8 - Reserva de Recrutamento

Nos termos do n.º 5 e n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

### 9 - Direito de Igualdade

Nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do júri.

### O JÚRI

(Ana Luísa Fialho Dias)

Presidente

  

Rafael Tavares Antunes  
(Rafael Tavares Antunes)

1º Vocal Efetivo

  

Telma Cristina Segurado Ramalho  
(Telma Cristina Segurado Ramalho)

2º Vocal Efetivo